

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com a utilização de fornecedores previamente cadastrados ou que atendam às exigências legais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO/R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL/R\$
01	ANDADOR IDOSO ADULTO ARTICULADO FIXO DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO DESCRIÇÃO: rodízios dianteiros(não possui); material de confecção alumínio; peso máximo suportado: 135 kg.	UND	20	R\$ 156,08	R\$ 3.121,60
02	ARMADILHA ANIMAL TIPO ENTOMOLÓGICO COPO DESCRIÇÃO: Feito de pote de plástico transparente com tampa telada; Capacidade: 500 ml	UND	30	R\$ 169,98	R\$ 5.099,40
03	ARMÁRIO VITRINE 02(DUAS) PORTA DESCRIÇÃO: material de confecção (aço ou ferro pintado); laterais de vidro(possui); número de portas 02 porta; porta com fechadura cilíndrica;	UND	35	R\$ 831,87	R\$ 29.115,45
04	AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 LITROS INOX BIVOLT AUTOMÁTICA DESCRIÇÃO: Pannel: Display Digital LCD; Câmara de Esterilização: 21 Litros; Temperatura de Trabalho: 121°C / 134°C; Pressão de Trabalho: 1,2Kgf/cm2 / 2,3Kgf/cm2; Ciclo de Trabalho: 7;Ciclo de Secagem Extra: 1; Abastecimento de água manual;Sistema de fechamento duplo estagio; Puxador ergonômico; Sistema de Segurança: 12 sistemas de segurança; Sensor de falta de água; Pé antiderrapante;Bandeja: 3 bandejas;Tensão: Bivolt Automático 127/220Vac;Dimensão Interna do	UND	20	R\$ 3.450,32	R\$ 69.006,40

	Tanque: Ø23cm X 49cm; Dimensão: A 40cm X L 44cm C 74cm; Registro ANVISA – 81627660002; Itens Inclusos: Mangueira; Abraçadeira; Bandeja; Suporte de Bandejas; Filtro do Tanque; Copo dosador. Dimensões do Produto: 69.5 cm x 35.3 cm x 36 cm (CxLxA); Peso: 28.5 Kg; Dimensões da Embalagem: 74 cm x 44.5 cm x 40 cm (CxLxA); Peso: 28.5 Kg.				
05	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (40 LITROS) DESCRIÇÃO: capacidade: 40 litros; peso: 46 kg; câmara: aço inox dimensões da câmara: 30 x 56,6 cm (diâmetro x comprimento) dimensões do autoclave: 38 x 44 x 72 cm (altura x largura x comprimento); potência: 1600 w; pressão de trabalho: 1kgf/cm ² temperatura: padrão o.m.s até 121°C; segurança: 22 dispositivos de segurança; ciclo de secagem de série; bandejas de alumínio garantia: 12 meses.	UND	10	R\$ 6.766,36	R\$ 67.663,60
06	AUTOCLAVE HORIZONTAL 12 LITROS DESCRIÇÃO: capacidade: 12 litros; câmara aço inox temperatura; padrão a.m.s até 121°C; bandejas de alumínio garantia de 12 meses	UND	30	R\$ 4.167,91	R\$ 125.037,30
07	BALANÇA ANTOPOMETRICA INFANTIL DESCRIÇÃO: modo de operação mecânica; capacidade até 16 kg; dimensões da concha mínimo 540 x 290 (mm); tara (possui)	UND	40	R\$ 823,21	R\$ 32.928,40
08	BALANÇA DIGITAL PORTATIL DESCRIÇÃO: modo de operação digital; capacidade até 200 kg; material de confecção estrutura em aço; peso líquido da balança máximo 6kg; display integrado e tara (possui)	UND	40	R\$ 517,42	R\$ 20.696,80
09	BALANÇA MECÂNICA ANTIDERRAPANTE 130KG DESCRIÇÃO: Tipo de balança: Mecânica; Cor: Branco; Altura: 28 cm; Largura: 5 cm.	UND	200	R\$ 1.237,48	R\$ 247.496,00
10	BANDEJA RETANGULAR INOX 49 CM DESCRIÇÃO: formato <i>retangular</i> . superfície <i>lisa</i> . acabamento com brilho. tam.: 33,1x49,1x2.	UND	50	R\$ 145,22	R\$ 7.261,00
11	BANHO MARIA DIGITAL 10 LITROS PARA LABORATÓRIO	UND	07	R\$ 1.287,58	R\$ 9.013,06

	DESCRIÇÃO: banho maria 10 litros para laboratório digital				
12	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL DESCRIÇÃO: voltagem: não possui; tipo: ergométrica vertical; cor: preto/laranja; material: aço / plástico; banco: regulável; alimentação: pilha aa; capacidade: 100 kg; altura máxima de usuário: 1,65cm ; dimensões do produto (axlpx): 98 x 45 x 78 cm; dimensões da embalagem (axlpx): 57 x 42 x 19 cm; peso líquido: 9 kg; peso bruto: 10,2 kg; conteúdo da embalagem: 1 bicicleta ergométrica – manual de instruções; garantia: 6 meses	UND	05	R\$ 5.962,53	R\$ 29.812,65
13	BIOMBO/DUPLO DESCRIÇÃO: material de confecção aço / ferro pintado; rodízios possui; tamanho duplo.	UND	40	R\$ 520,92	R\$ 20.836,80
14	BIOMBO/TRIPLO DESCRIÇÃO: material de confecção aço / ferro pintado; rodízios possui; tamanho triplo	UND	30	R\$ 1.185,63	R\$ 35.568,90
15	BORRIFADOR PULVERIZADOR DE MÃO 500 ML DESCRIÇÃO: Capacidade útil 500 ML; Altura do pulverizador x Largura do pulverizador; 30 cm x 10 cm; Peso 350 kg; Material do corpo Plástico; Material do bico Metal	UND	20	R\$ 8,98	R\$ 179,60
16	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO DESCRIÇÃO: material de confecção aço inoxidável; apoio do braço aço; inoxidável; tipo pedestal altura regulável.	UND	100	R\$ 139,93	R\$ 13.993,00
17	CABO DE BISTURI Nº 04	UND	30	R\$ 9,22	R\$ 276,60
18	CABO PARA BISTURI Nº 3 - 13CM	UND	30	R\$ 10,34	R\$ 310,20
19	CADEIRA DE RODA PARA OBESO DESCRIÇÃO: Apoio de Braços e Pernas Removíveis: Praticidade para transferências e transporte; Almofada Impermeável: Feita em espuma de alta densidade, fácil de limpar e resistente à umidade; Rodas Antifuro: Pneus traseiros e frontais maciços, com sistema de regulagem de altura nas rodas traseiras; Estrutura Reforçada com Duplo X em Aço Carbono: Maior robustez e resistência. Ficha Técnica:	UND	10	R\$ 1.661,17	R\$ 16.611,70

	Largura Do Assento: 52 cm; Largura Total: 82 cm ; Comprimento Total: 117 cm; Distância entre Braços: 62 cm; Altura do Assento ao Piso: 50 cm; Medidas Dobrada: 91 x 32 x 85 cm; Altura do Encosto: 45 cm; Ajustes de Apoio para os Pés: Ajustável; Diâmetro das Rodas:Traseira: 60 cm (24"); Dianteira: 20 cm (8"); Peso Máximo Suportado: 180 kg; Peso Líquido da Cadeira: 28 kg				
20	CADEIRA DE RODAS SIMPLES DOBRÁVEL PNEU MACIÇO ANTIFURO DESCRIÇÃO: cadeira de rodas pneu maciço / antifuro; fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento (duplo) em nylon, encosto com tubo 7/8; dobrável em "x", freios com manopla bilaterais dianteiro com regulagem; aro impulsor bilateral em nylon injetado; apoio para os braços fixo com apoio em nylon injetado; apoio para os pés fixos com barra de reforço, com pedal em nylon injetado rebatível lateralmente; rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços; rodas traseiras aro 24" em nylon injetado, com pneus maciços (pl 001), com rolamento duplo blindado, garfos em aço carbono achatado e maciço, pintura epóxi (eletrostática).especificações: largura do assento: 40cm; altura do assento no chão: 53cm; largura total aberta: 63cm; peso da cadeira: 12kg;capacidade de peso: 90kg.; quantidade de rodas 4	UND	30	R\$ 539,19	R\$ 16.175,70
21	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DESCRIÇÃO: Cadeira para coleta de Sangue montada em estrutura de tubos oblongos de 30 x 15mm com parede de 1,20mm, laterais com braçadeiras de coleta com haste regulável cromada e fixa por manípulos, assento e encosto em madeira compensada e revestimento estofado em courvim nas cores preto, branco, verde ou azul, pés com ponteiros de borracha. ACOMPANHA: Bandeja de Inox na lateral. DIMENSÕES: Comprimento 63 cm; Altura 98 cm; Largura 54 cm; Peso 10 kg; Capacidade para até 100 kg	UND	15	R\$ 653,15	R\$ 9.797,25

22	<p>CAMA FOWLER MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS DESCRIZAÇÃO: Desmontável; Possui 2 pontos de movimento (cabeça e perna); 5 Posições: sentado, semi-fowler, flexão, fowler, cardíaco; Grade de proteção rebatível; 4 rodas blindadas com freios de dupla ação; Manivelas rebatíveis em aço inox para maior durabilidade; Giro de 360° sobre o próprio eixo; Tubos com chapas transversais que facilitam a troca de calor; Melhor acabamento: Revestimento protetivo em polímero nas guias do sistema hidráulico de movimentação; Estrado articulado em chapa de alta resistência; Pintura eletrostática epóxi garante alta durabilidade e resistência à corrosão; Eixos com capa protetora que preserva a lubrificação; Colchão Hospitalar 188x88x10 D28 Azul.</p>	UND	30	R\$ 3.217,07	R\$ 96.512,10
23	<p>CAMA HOSPITALAR PARA PARTO PPP - PRÉ PARTO, PARTO E PÓS PARTO - (MANUAL) DESCRIZAÇÃO: material aço carbono; comprimento 190 cm; largura 90 cm peso máximo suportado 150 kg; elétrica não; corrimões sim; colchão sim descrição: modelo: cama hospitalar ppp; estrutura do leito construída em tubo retangular 50x30x1,20mm em aço carbono; movimentos: elevação dorsal; base tubular 50 x 30 x 1,20 mm de aço carbono com pés recuados; estrado articulado em chapa de aço de 1,0 mm de espessura com dobras de resistência; duas grades em polietileno injetado abs termoplástico de alta resistência; dispostas na cabeceira e peseira; grades com sistema giratório e retráteis que permitem o giro para baixo leito; facilita a transferência do paciente; sistema de segurança trava e destrava composto por pino mola; cabeceira removível em polietileno. injetado abs termoplástico de alta resistência; suporte móvel reforçado para apoio dos pé com engate fácil, tonando se mais prático e seguro; complemento para os pés, facilmente removível, e com encosto para permitir que fique</p>	UND	02	R\$ 14.831,07	R\$ 29.662,14

	disposto na posição vertical quando fora de uso; colchão tripartido, em espuma de pu de alta densidade; apresenta formas que propiciam o uso confortável como cama, assim como o acesso adequado do(a) obstetra no instante do parto; braços laterais de esforço rebatíveis; arco de sustentação removível; apoios das coxas, removíveis e ajustáveis; possibilitam o posicionamento confortável da parturiente; revestidos em pu integral-skin; macios; confortáveis; altamente resistentes; dimensões da cama: capacidade máxima: 150 kg; dimensões: 2010x800 mm; altura da cama: 640 mm;.				
24	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS DESCRIÇÃO: discador de emergência (possui); material de confecção (gabinete interno) aço inoxidável 304; temperatura entre mais 2 graus celsius e mais 8 graus celsius; circulação de ar forçado(possui); sensores internos(possui); capacidade até 300 litros; quantidade de gavetas 2 a 5 gavetas; sistema de emergência(possui); registro de dados(possui);	UND	05	R\$ 9.893,21	R\$ 49.466,05
25	CÂMERA DE VIDEOCONFERÊNCIA DESCRIÇÃO: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Webcam com resolução de vídeo 4K/30 fps (até 4096 x 2160 pixels); 1080p/30 fps ou 60 fps (até 1920 x 1080pixels); 720p/30, 60 ou 90 fps (até 1280 x 720 pixels). Foco automático. Com microfone direcional embutido. Proteção de privacidade. Campo de visão ajustável, Zoom de até 5x. Deverá possui fonte de alimentação de no mínimo 5 Vdc. Deverá ser do tipo PTZ ou similar. Saída USB Plug and Play e/ou HDMI para PC. Deve ser compatível com Mac OS 10.7 ou superior, Windows XP e superior, Linux, Zoom, OBS, Xsplit, YouTube, Twitch etc.	UND	10	R\$ 473,08	R\$ 4.730,80
26	CARRO DE CURATIVOS DESCRIÇÃO: acessório(s) balde e	UND	20	R\$676,33	R\$ 13.526,60

	bacia; material de confecção aço inoxidável.					
27	CARRO MACA SIMPLES DESCRIÇÃO: material de confecção aço inoxidável ou alumínio; grades laterais(possui).	UND	10	R\$ 1.498,42	R\$ 14.984,20	
28	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA DESCRIÇÃO: material de confecção polipropileno; balde espremedor; possui; kit c/ mops líquido e pó, placa sinaliz. e pá possui; saco de vinil possui.	UND	10	R\$ 1.224,14	R\$ 12.241,40	
29	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) DESCRIÇÃO: tipo fechado – roupas; material de confecção aço; capacidade ou dimensões alt de 70cm a 90cm x larg de 60cm a 70cm x comp de 70cm a 100cm	UND	15	R\$ 1.903,94	R\$ 28.559,10	
30	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO DESCRIÇÃO: tipo compressor ; número de saídas de 3 a 4 saídas; suporte com rodízios(possui).	UND	10	R\$ 1.389,32	R\$ 13.893,20	
31	CENTRIFUGA LABORATORIAL CLINICA DIGITAL ROTOR PARA 30 TUBOS . DESCRIÇÃO: centrífuga de design compacto, controlada por micro processador apresenta estrutura total de aço, com câmara interna fabricada em aço inoxidável; rotores e adaptadores para tubos fabricados em plástico; tipo de rotor: ângulo fixo; capacidade:30 tubos;	UND	03	R\$ 2.671,52	R\$ 8.014,56	
32	COLCHÃO HOSPITALAR D33 78 X 188 X 12 CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DESCRIÇÃO: espuma: d33 certificada; peso real suportado (kg): 100 kg; revestimento do colchão: courvin faixa do colchão: courvin; dimensões: altura: 12 cm; largura: 78 cm; profundidade: 188 cm	UND	60	R\$ 291,95	R\$ 17.517,00	
33	COMADRE TIPO PÁ INOX DESCRIÇÃO: capacidade de 2,1 l até 3,5 l; material de confecção aço inoxidável.	UND	20	R\$ 162,46	R\$ 3.249,20	
34	CUBA REDONDA PEQUENA P/ SOLUÇÃO	UND	20	R\$ 20,42	R\$ 408,40	
35	CUBA RIM INOX PROCEDIMENTOS 26X12X5 CM DESCRIÇÃO: alta resistência à corrosão; resistência a altas	UND	40	R\$ 54,16	R\$ 2.166,40	

	temperaturas; resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °c); resistência às variações bruscas de temperatura; acabamentos superficiais e formas variadas				
36	DESTILADOR DE ÁGUA DE BANCADA 110/220V DESCRIÇÃO: destilador de água portátil, compacto e de fácil transporte com cuba interna em aço inoxidável com capacidade de 4 litros e velocidade de destilação de 1 litro por hora. garantia 12 meses. voltagem: 110/220v.	UND	05	R\$ 1.174,82	R\$ 5.874,10
37	DETECTOR GRAVIDEZ FETAL DIGITAL PORTATIL DESCRIÇÃO: display lcd com iluminação; com fcf (fetal heart rate) de exibição; sonda embutida, alta-fidelidade, som claro; entrada para fone de ouvido; compatível com fone de ouvido e speaker (fone de ouvido não incluso); alta sensibilidade ultrasound com baixa dosagem; função auto power-off; você pode ouvir e gravar os batimentos cardíacos do baby a partir de 12 semanas (gravação de cabo não incluso); pode ser usado com ou sem gel. também o óleo de bebê (itens não inclusos); design ergonômico; fácil manuseio e operação. especificação: alimentação: pilhas aa (pilhas não inclusas); frequência: 2.5mhz; som de intensidade: <10 mw/cm2; display: lcd 28mm x 35mm; fcf faixa de medição: 50 ~ 230bpm; resolução da fcf: 1bpm; fcf precisão: ± 2bpm; consumo de energia: <1w; certificação: ce; dimensão: 140mm × 70mm x 28mm; peso: 300g	UND	40	R\$ 427,69	R\$ 17.107,60
38	ESCADA COM 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE INOX - LINHA HOSPITALAR	UND	70	R\$ 132,59	R\$ 9.281,30
39	ESCADA DIGITAL EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO Descrição: aplicação membros superiores ombros e dedos.	UND	20	R\$ 154,63	R\$ 3.092,60
40	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO DESCRIÇÃO: material de confecção tecido em algodão; braçadeira/ fecho velcro	UND	80	R\$ 103,74	R\$ 8.299,20

41	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL DESCRIÇÃO: material de confecção tecido em algodão; braçadeira/ fecho velcro	UND	30	R\$ 87,97	R\$ 2.639,10
42	ESFIGNOMANOMETRO OBESO DESCRIÇÃO: material de confecção tecido em algodão; braçadeira/ fecho velcro	UND	15	R\$ 130,36	R\$ 1.955,40
43	ESTEIRA ERGOMÉTRICA PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA DESCRIÇÃO: cor: preto; dimensões: 130 cm x 50 cm x 120 cm peso: 24.1 kg; peso máximo suportado: 110 kg; tipo de esteira: mecânica; comprimento da superfície para correr: 95 cm; largura da superfície para correr: 33 cm; com monitor de frequência cardíaca: não; com desligamento automático: sim com tela: sim; informações do painel: calorias, distância, scan, tempo, velocidade; é dobrável: sim; com ventilador: não; com suporte para dispositivos eletrônicos: não; com porta garrafa: não	UND	05	R\$ 3.499,70	R\$ 17.498,50
44	ESTETOSCOPIO ADULTO DESCRIÇÃO: tipo duplo; auscultador aço inoxidável	UND	80	R\$ 91,73	R\$ 7.338,40
45	ESTETOSCOPIO INFANTIL DESCRIÇÃO: auscultador aço inoxidável; tipo duplo	UND	30	R\$ 95,15	R\$ 2.854,50
46	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL DESCRIÇÃO: iluminação led; haste flexível	UND	50	R\$ 368,89	R\$ 18.444,50
47	LARINGOSCÓPIO ADULTO DESCRIÇÃO: tipo fibra óptica integrada; iluminação led; número de lâminas 03 lâminas retas aço inoxidável.	UND	10	R\$ 674,45	R\$ 6.744,50
48	LARINGOSCÓPIO INFANTIL DESCRIÇÃO: tipo fibra óptica integrada; iluminação led; número de lâminas 03 lâminas retas aço inoxidável.	UND	10	R\$ 509,29	R\$ 5.092,90
49	MESA AUXILIAR DESCRIÇÃO: dimensões de 40x40x80cm a 40x60x80cm; material de confecção de aço inoxidável	UND	05	R\$ 551,51	R\$ 2.757,55
50	MESA CIRURGICA MOTORIZADA Descrição: Base em T movimentação com intermédio de rodízios e sistema	UND	01	R\$ 100.834,62	R\$ 100.834,62

	de travas fabricadas em aço sae com revestimento em chapa de aço inox polida de alta resistência à corrosão.				
51	MESA DE EXAMES DESCRIÇÃO: acessório(s) suporte para papel; posição do leito móvel; material de confecção aço inoxidável	UND	60	R\$ 1.304,83	R\$ 78.289,80
52	MESA DE MAYO DESCRIÇÃO: material de confecção aço inoxidável	UND	50	R\$ 509,74	R\$ 25.487,00
53	MESA DE REUNIÃO REDONDA DESCRIÇÃO: material de confecção madeira ou mdp ou mdf ou similar; formato redonda.	UND	10	R\$ 345,57	R\$ 3.455,70
54	MESA GINECOLOGICA ESTOFADA COM PORTA-COXA PRETO DESCRIÇÃO: estrutura da base: construída em aço sae 1020, tubo redondo 1 1/4 x 1,06 mm, com gaveta. leito: dividido em três partes, acolchoado com espuma densidade 23, revestido em couro. dimensões: altura= 890 mm, largura = 550 mm, comprimento = 1820 mm.acabamento: pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento anti ferruginoso. Pés; com ponteiros em pvc.; peso total aproximado: 30 kg.; capacidade de carga: 150 kg.	UND	40	R\$ 1.822,51	R\$ 72.900,40
55	MICROSCOPIO LABORATORIAL BINOCULAR E100 LED DESCRIÇÃO: objetivas planas acromáticas de 4,10,40 e 100x; ocular 10x campo de 18mm; bivolt automático; iluminação led; tubo ocular tipo siedentopf inclinado em um ângulo confortável de 30 graus. a distância interpupilar de 47 a 75mm é a maior em sua categoria as lentes objetivas, lentes oculares e tubos oculares usam pintura e discos antimofa para impedir a formação de fungos em ambientes de umidade elevada.	UND	03	R\$ 2.562,06	R\$ 7.686,18
56	MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA BIKE FISIOTERAPIA DESCRIÇÃO: peso: 2kg; cor: preto e branco; dimensões aproximadas: 29 x 40 x 40cm. (altura x comprimento x largura)	UND	10	R\$ 239,16	R\$ 2.391,60

57	MOCHO DESCRIÇÃO: material de confecção aço / ferro pintado; encosto possui; regulagem de altura a gás	UND	60	R\$ 363,43	R\$ 21.804,80
58	NEBULIZADOR E INALADOR HOSPITALAR 04(QUATRO) SAÍDAS DESCRIÇÃO; com suporte para mascara, 1 kit de nebulização; compressor isento de óleo; régua com válvula de impacto para retenção do ar destinado aos inaladores;;potência 1/4hp 50/60hz;;rotação 1.750 rpm, 40 libras 2.8 bar;;protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica;;tensão 110 volts;;fluxo de 70 l/min;	UND	30	R\$ 1.400,86	R\$ 42.025,80
59	NEBULIZADOR PORTATIL 01(UMA) SAÍDA DESCRIÇÃO: com suporte para mascara, 1 kit de nebulização; compressor isento de óleo; número de saídas simultâneas 01.	UND	30	R\$ 133,84	R\$ 4.015,20
60	NEGATOSCOPIO DESCRIÇÃO: tipo lâmpada fluorescente/ 2 corpos	UND	30	R\$ 537,41	R\$ 16.122,30
61	OFTALMOSCOPIO DESCRIÇÃO: bateria convencional; composição mínimo de 3 aberturas e 19 lentes	UND	13	R\$ 1.233,93	R\$ 16.041,09
62	OTOSCOPIO SIMPLES DESCRIÇÃO: iluminação direta / halógena – xenon; composição 5 a 10 espelhos reutilizáveis	UND	25	R\$ 559,93	R\$ 13.998,25
63	OXIMETRO DE PULSO DA PONTA DO DEDO SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DESCRIÇÃO: material: abs;tipo de exibição: display oled; faixa de medição de spo2: 70% -90%; precisão de spo2: - + 2% no palco de 80% - 99%, - + 3% no palco de 70% -79%; resolução de spo2: - + 1%; faixa de medição pr: 30bpm-240bpm; precisão pr: - + 1bpm; bateria: 2 * 1.5v aaa (não incluída); corrente de trabalho: 2.5ma; condição de operação: 5-40celsius, 15% -80% rh, 70kpa-106kpa; tamanho do item: 55 * 30 * 32mm / 2.2 * 1.3 * 1.2in; peso do item: 26g / 0.9oz	UND	60	R\$ 66,79	R\$ 4.007,40
64	PAPAGAIO INOX 1L EMBALAGEM: 10x10x30cm (largura x altura x profundidade)peso: 0.800kg	UND	30	R\$ 149,05	R\$ 4.471,50

65	PINÇA ANATOMICA 14 CM	UND	30	R\$ 22,19	R\$ 665,70
66	PINÇA KELLY CURVA 18 CM	UND	30	R\$ 25,70	R\$ 771,00
67	PINÇA KELLY RETA 14 CM	UND	30	R\$ 24,29	R\$ 728,70
68	PINÇA KELLY RETA 16 CM	UND	30	R\$ 25,41	R\$ 762,30
69	PINÇA KELLY RETA 18 CM	UND	30	R\$ 33,72	R\$ 1.011,60
70	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM	UND	30	R\$ 21,13	R\$ 633,90
71	POLTRONA HOSPITALAR ACIONAMENTO MANUAL DESCRIÇÃO: reclinção acionamento manual; capacidade até 120 kg; material de confecção armação baixa aço / ferro pintado assento/encosto estofado courvin; descanso para os pés integrado.	UND	35	R\$ 929,94	R\$ 32.547,90
72	PORTA AGULHA 12 CM	UND	30	R\$ 47,13	R\$ 1.413,90
73	PORTA AGULHA 15 CM	UND	30	R\$ 27,73	R\$ 831,90
74	PORTA AGULHA 16 CM	UND	30	R\$ 28,90	R\$ 867,00
75	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) DESCRIÇÃO: reservatório possui; material de confecção silicone; válvula de peep(posui) ; válvula; unidirecional(posui)	UND	15	R\$ 145,68	R\$ 2.185,20
76	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU) DESCRIÇÃO: aplicação infantil; reservatório possui; material de confecção silicone.	UND	15	R\$ 129,80	R\$ 1.947,00
77	REDE ENTOMOLÓGICA PUÇA CABO FIXO DESCRIÇÃO: Rede de captura de insetos tipo puça com haste feita em alumínio resistente; Dimensões: Diâmetro da cesta: 40cm; Comprimento da cesta: 80cm; Comprimento do cabo: 100cm.	UND	15	R\$ 224,94	R\$ 3.374,10
78	SIMULADOR DE CAMINHADA P/ 120 KG DESCRIÇÃO: largura: 74 cm; altura: 128 cm; peso máximo suportado: 120 kg.	UND	10	R\$ 1.474,58	R\$ 14.745,80
79	SUPORTE DE SORO DESCRIÇÃO: material de confecção aço inoxidável; tipo pedestal altura regulável	UND	70	R\$ 244,69	R\$ 17.128,30
80	TAMBOR DE INOX 16 X 14CM – DESCRIÇÃO: tambor de inox 16 x 14 cm; fabricado em aço inoxidável	UND	40	R\$ 186,39	R\$ 7.455,60

	utilizado para armazenamento de algodão ou gaze.				
81	TENS - ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO DESCRIÇÃO: número de canais 02 canais	UND	02	R\$ 1.210,31	R\$ 2.420,62
82	TENS E FES DESCRIÇÃO: número de canais 04 canais	UND	05	R\$ 676,08	R\$ 3.380,40
83	TESOURA CURVA 17 CM	UND	30	R\$ 38,33	R\$ 1.149,90
84	TESOURA RETA 17 CM	UND	30	R\$ 39,77	R\$ 1.193,10
85	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA DESCRIÇÃO: frequência 1 e 3 mhz; tela lcd (possui); modo de emissão contínuo; operação pulsado	UND	05	R\$ 1.944,69	R\$ 9.723,45

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº10. 818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 Da Participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

1.5.1 De acordo com o estudo técnico preliminar, uma vez que o presente processo visa a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, incentivando a participação no certame do maior número de empresas possíveis em todos os itens, e baseado nos princípios constitucionais da legalidade vem a vantajosidade no processo pela ausência de previsão de itens com a participação exclusiva e cota reservadas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, em virtude da peculiaridade do objeto da licitação, o qual opta-se por dispensar a reserva de cotas dos itens de ampla participação e tornar o processo ampla concorrência.

1.5.2 As ME e EPP terão seus direitos garantidos e suas vantajosidades e os outros benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, contudo, não serão destinados itens exclusivos e cota reservada as mesmas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. As condições, requisitos e regras que regem a presente contratação subordinam-se à Lei Federal nº 14.133/2021, Lei complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 058/2023 e demais legislações correlatas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1.1 Assim após análise junto ao Mural do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, PNCP, Internet e processos anteriormente realizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igarapé Miri-PA, onde podemos observar e concluir que a melhor solução técnica e econômica para o Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde do Município na realização de procedimento licitatório através de pregão eletrônico (PE) com Sistema de Registro de Preço (SRP), assim possibilitando que a entrega seja parcelada, visto que as dependências Municipais, de acordo com a demanda.

3.2. O objeto da contratação compreende a aquisição de equipamentos/materiais permanente.

3.3. Faz-se necessária a aquisição para atender a falta deste material para as funções que nele competem. Essa demanda através de pesquisa busca obter o melhor preço. Com o objetivo de complementares materiais necessários.

3.4. O item deverá ter garantia mínima de 12 meses.

3.4.1. No momento da entrega do item, o fornecedor deverá apresentar Termo de Garantia nos termos do art. 50 do Código de Defesa do Consumidor. O não cumprimento dessa exigência configurará inconformidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para que o objeto seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

4.2 Da Sustentabilidade:

4.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis em consonância com o arts. 5º e 11, IV, da Lei nº 14.133/2021 c/c os arts. 2º, 4º, incs. I, III, VII e VIII, e art. 16 do Decreto Federal nº 7.746/12, especialmente o

uso racional dos recursos naturais disponíveis e a redução de desperdícios.

4.2.2. Sempre que possível e aplicável, observar e respeitar:

- a) Os requisitos ambientais para obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- b) As resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA que versem acerca das licitações sustentáveis e que versam sobre o destino e tratamento de resíduos sólidos;
- c) A Lei nº 6.938, de 1981, que trata da Política Nacional do Meio Ambiente, e respectivos regulamentos;
- d) A Lei nº 12.305, de 2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- e) As Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.3 Da exigência de amostra:

4.3.1 Não será necessário exigências de amostras

4.4. Preferenciar produtos e materiais:

- a) Que projetem uma maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- b) Que se utilizem de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- c) Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável;
- d) Que substituam, sempre que possível e sem dar causa a outros danos, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.
- e) Que sejam acondicionados para entrega em embalagens adequadas, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.5. Subcontratação

4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Da Vistoria:

4.6.1 Não há necessidade de realização de vistoria prévia do local da execução dos serviços.

4.7 Da Exequibilidade da proposta

4.7.1 A licitante deverá comprovar a exequibilidade da proposta, em conformidade o Art. 59, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021, quando necessário e solicitado pelo pregoeiro de acordo com as condições que deverão estar contidas no instrumento convocatório (EDITAL).

4.8. Da Garantia da contratação:

4.8.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do Contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega:

5.1.1 As entregas serão parceladas, mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé Miri-PA.

5.1.1.1 A contratada receberá programação das solicitações a serem realizados através da ordem de fornecimento emitida pelo setor de fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri;

5.1.2 O prazo de entrega/fornecimento dos serviços é de até 30 (dias) dias, contados do recebimento da ordem de autorização, em remessa única.

5.1.2.1 Caso não seja possível a entrega na data e prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 A entrega deverá ser feita nos locais indicados pelas Contratantes de acordo com o indicado na Autorização emitida.

5.1.4. A Contratada é responsável pelos itens, embalagem, transporte e segurança do material no trajeto para o local de entrega.

5.1.4.1. Os itens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas de fabricação e qualidade emanadas dos órgãos competentes, quando cabível, atendendo normas do INMETRO, a depender da característica de cada item.

5.2 Da garantia do objeto

5.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido conforme a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fornecedor, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, ~~anotadas~~ tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Da Fiscalização:

6.5.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6 Da Fiscalização Técnica:

6.6.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7 Da Fiscalização Administrativa:

6.7.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8 Do Gestor do Contrato:

6.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 Do Recebimento:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua

conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2 Da Liquidação:

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1 O prazo de validade;

7.2.2.2 a data da emissão;

7.2.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5 o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,

para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3 Prazos de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, registro de preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2 Forma de fornecimento

8.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade da Administração.

8.3 Exigências de habilitação

8.3.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira:

estarão previstos no edital, em estrita observância aos artigos 62 ao 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.2 Qualificação Técnica- as Licitantes, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar ainda sua qualificação técnica através dos seguintes documentos:

8.3.2.1 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, descrevendo claramente os quantitativos fornecidos, devendo ser feita em papel timbrado da Declarante, indicando o CNPJ/MF (Matriz ou Filial) da Licitante e identificação completa da empresa/órgão que o expede, e sempre que possível o valor do serviço prestado. Também deverá constar que os serviços foram ou estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo nos registros até a data da expedição fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Deve ser datada e assinada (nome do representante da Empresa Emitente-cargo-telefone), conforme Art. 67, § 1º da Lei 14.133/21.

8.3.2.1.1 O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo pregoeiro, via sistema: cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, assim como informações: telefone, e-mail, endereço atual do Atestador, dentre outros documentos que vierem a ser pertinentes, sobre pena de não aceitação da proposta.

8.3.2.2 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.3.2.2.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.3.2.2.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.3.2.2.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.3.2.2.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.3.2.2.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.3.2.2.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) Ata de fundação;
- b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

- d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.3.2.2.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ **1.682.382,72 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil e trezentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, conforme custos unitários constantes na tabela dos itens de 01 a 85 deste Termo de Referência. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de dotação orçamentária específica, consignados no Orçamento Municipal.

10.2 Nas contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços, as despesas para aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários indicados conforme disponibilidade informada pelo departamento de Contabilidade, oportunamente no momento da geração de instrumento contratual.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 DAS PENALIDADES

11.1 A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-lo em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/2021, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

Igarapé Miri-Pa, 02 de março de 2026.



JOSIVALDO PINHEIRO PANTOJA
GERENTE TÉCNICO EM SAÚDE
Portaria 271/2025/GAB/PMI

Autorizado



Francisco Santana Dias
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010/2025/GAB/PMI